



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO
1000930-34.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, Lana Patrícia Vieira e Letícia Matos Oliveira, e o estagiário do CEJUC, Wallas da Silva Dias, além dos seguintes participantes:

Presentes: o Procurador da República – MPF, **dr. Kelston Pinheiro Lages**; o Procurador do Estado (PGE/PI), **dr. Paulo César Moraes Pinheiro (OAB/PI nº 6.631)**, que no curso da audiência se ausentou; a representante do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Piauí, **dra. Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes**; o Secretário da Justiça (SEJUS/PI), **dr. Carlos Edilson R B de Sousa**; o preposto da Secretaria de Justiça, **dr. George Alves dos Santos Costa**; o gerente de apoio institucional da SASC, **dr. Wellington Rodrigues**.

Iniciados os trabalhos, o MPF contextualizou o pedido apresentado na ação civil público. Destacou que a legislação tratou da implantação não apenas do comitê de prevenção e combate à tortura, mas também do mecanismo, o que ainda não foi implementado pelo Estado do Piauí. Relatou os números constantes do relatório do DEPEN de 2016, em que o Piauí figura como o Estado em que mais ocorrem mortes no sistema prisional. Ressaltou que a tortura, na sua visão, envolve também condições degradantes.

A Secretaria de Justiça destacou que se coloca à disposição para solucionar as questões trazidas. Informou que há um termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para apuração das denúncias de tortura no sistema prisional, firmado em 2019, que implementa um grupo de trabalho com a presença do Juiz da Vara de Execução Penal, o que demonstra a preocupação da gestão com o tema.

A presidente do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Piauí fez um histórico da atuação da sociedade civil em defesa dos direitos humanos no combate à tortura, a qual já tem mais de 20 anos. Destacou que, embora o comitê tenha sido formalmente criado em 2010 pelo Estado, apenas em 2016 foi feita a nomeação dos membros, incluindo o representante da sociedade civil. Relatou as dificuldades que o comitê enfrenta: falta de engajamento dos entes públicos, que sequer comparecem as reuniões e assembléias designadas; falta de resposta dos órgãos públicos quanto às denúncias formuladas; falta de condições de trabalho e orçamento específico para o comitê, que está situado no organograma do Estado dentro da SASC; inexistência do mecanismo de prevenção e combate à tortura. Registrou que o comitê comete um erro ao tratar apenas da questão prisional, já que a tortura pode ocorrer tanto no ambiente prisional, como sócio-educativo, como também na esfera social, como é o caso dos asilos, em que os assistidos estão sob os cuidados e tutela do Estado. Pontuou que o grupo de monitoramento criado em parceria com o Tribunal de Justiça não substitui o mecanismo, vez que as finalidades e os princípios são diferentes, tanto que aquele foi uma deliberação do CNJ. Quanto à falta de estrutura, informou que não tem sequer rubrica orçamentária, o que é obrigatório, e que algum suporte para o trabalho do comitê acaba sendo fornecido pelos entes nacionais e internacionais. Quanto aos modelos para implantação do mecanismo, noticiou que é composto de peritos. Citou alguns formatos diversos adotados para alocação do órgão: por exemplo, no Rio de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000930-34.2018.4.01.4000

Janeiro, o mecanismo é órgão da Assembléia Legislativa, enquanto no Maranhão é órgão da secretaria que no Piauí corresponderia à SASC.

A SASC informou que está à disposição para solucionar as demandas do comitê. Esclareceu que as denúncias são encaminhadas para o Núcleo de Correição Setorial, vinculada à Controladoria Geral do Estado. Registrou que o orçamento para apoiar o comitê muitas vezes é colocado no orçamento, mas é cortado na SEPLAN ou na tramitação do projeto na ALEPI. Noticiou que a SASC recebe a fiscalização constantemente de outras instituições, as quais podem constatar que os casos de tortura outrora denunciados foram reduzidos a zero.

Este o cenário, foi deliberado que os Secretários de Justiça, Segurança Pública e Assistência Social e Cidadania se reuniriam para construir uma proposta de implementação do mecanismo e que esta proposta seria apresentada ao Governador. A resposta do Governador, quanto à disposição para implementar o Mecanismo de prevenção e combate à tortura, nos termos da Lei n. 12.847/2013, bem como o cronograma respectivo, deverá ser apresentado na próxima audiência, que já fica designada para o dia 13 de abril de 2021, às 9:30. O Secretário de Justiça ficou encarregado de organizar os trabalhos e as reuniões acima referidas.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, a ata segue subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

Juíza MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Círculo de Conciliação em Políticas Públicas da Justiça Federal do Piauí